



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



CONTRATO Nº 201/2023
PROCESSO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa: **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 12.313.826/0001-90, INSC. ESTADUAL: 10.478.537-3, Avenida Antonio Fidelis, nº 1158, Bairro Parque Amazonas, CEP: 74.840-090 – Goiânia – GO, TEL.: (62) 3086-6453, E-MAIL.: antonio@retfarma.com, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS REAGENTES LABORATORIAIS**. Aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 – **PREGAO NA FORMA ELETRÔNICA PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS/REAGENTES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO. EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



RET FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME		12.313.826/0001-90	405.878,75
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 044 Lance: 0,14	Total: 1.400,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL
Descrição: Adaptador p/ tubo de coleta de sangue a vacuo - confeccionado em plastico,com encaixe para tubo a vacuo e agulha de coleta,com bico proprio para adaptacao de agulha para coleta multipla de sangue a vacuo atraves de rosqueamento,embalagem apropriada,rotulo com numero lote, data fabricao/validade e procedência (apresentação: unid)			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,25	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 1.400,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 073 Lance: 35,37	Total: 4.244,40
Item: 4	Unidade: CX	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR
Descrição: Agulha hipodermica descartavel bipolar - canhao tipo luer,haste em aco inox,com bisel medio trifacetado, com janela de visualizacao de sangue, para coleta multipla a vacuo,protetor plastico, atoxico,dimensao de 25 x 07mm,embalada com involucro rigido, para cada agulha devera ser fornecido um adaptador. O conjunto deve ter sistema de seguranca que recubra a agulha apos a coleta. Deve conter dados de identificacao e procedencia, calibre, validade, lote e registro do ms,o produto devera obedecer e comprovar o cumprimento da nr32 (Cx com 100 unidades)			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 35,37	Valor Unit.: 35,37	Total Item: 4.244,40
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 093 Lance: 33,83	Total: 1.623,84
Item: 6	Unidade: FR	Marca: EXODO	Modelo: EXODO
Descrição: Alcool acido - solucao 1%, (frasco 1000ml)			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 49,87	Valor Unit.: 33,83	Total Item: 1.623,84
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 014 Lance: 41,55	Total: 332,40
Item: 12	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: LABOR IMPORT
Descrição: Bisturi descartavel - esteril, com aco carbono e plastico, sem isento de rebarbas e sinais de oxidacao, sendo cabo de plastico com perfeita adaptacao, nº 15, embalado em papel grau cirurgico acodicionado e embalagem individual, involucro respeitando a de acordo com o ms (cx com 100 unidades)			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 41,55	Valor Unit.: 41,55	Total Item: 332,40
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 379,99	Total: 36.479,04
Item: 17	Unidade: CX	Marca: BIOCON	Modelo: BIOCON
Descrição: Cardiac combo (mioglobina, CK-MB e troponina i) ckmb+tropi+miogl. Kit com 20 testes para detecção qualitativa de mioglobina, ck-mb e troponina i em amostra de sangue total, soro ou plasma, este teste é utilizado como auxilio no diagnóstico do infarto do miocárdio, armazenado à temperatura ambiente. Apresentação: kit com 20 testes.			
Quantidade: 96	Val. Ref.: 1.532,15	Valor Unit.: 379,99	Total Item: 36.479,04
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 017 Lance: 24,38	Total: 11.702,40
Item: 35	Unidade: CX	Marca: MEDLEVENSOHN	Modelo: MEDLEVENSOHN
Descrição: Fita reagente para determinação de glicemia capilar - fita reagente para determinacao de glicemia capilar,para aparelho especifico., com faixa de medicao entre 10-600 mg/dl,, em embalagem com no minimo 50 tiras. (apresentação: cx com 50 unidades)			
Quantidade: 480	Val. Ref.: 48,98	Valor Unit.: 24,38	Total Item: 11.702,40
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 11,00	Total: 528,00
Item: 37	Unidade: GL	Marca: BIOMAXX	Modelo: BIOMAXX
Descrição: Hipoclorito de sódio ? concentração/dosagem 1% desinfecção de superficies e materiais (apresentação: galão 5 litros)			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 11,00	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 528,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 073 Lance: 33,08	Total: 1.984,80
Item: 38	Unidade: GL	Marca: ZUPANI	Modelo: ZUPANI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Descrição: Hipoclorito de sodio - concentracao/dosagem 10 %, forma farmaceutica em solucao (apresentação: galão 5 litros)

Quantidade: 60 Val. Ref.: 33,08 Valor Unit.: 33,08 Total Item: 1.984,80

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 35,99 **Total: 4.318,80**

Item: 40 Unidade: KT Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: Kit aslo - determinacao por aglutinacao em latex para anti-estreptolisina "o", metodo nao enzimatico, tecnica leitura visual, automacao de execucao manual, reagente principal pronto para uso, para determinacao em soro, volume total do kit: 50 - 100 testes, presenca de padrao com controles negativo e positivo inclusos (apresentação kits 100 testes)

Quantidade: 120 Val. Ref.: 67,50 Valor Unit.: 35,99 Total Item: 4.318,80

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 0,55 **Total: 13.200,00**

Item: 41 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: kit coletor de urina - plastico ou similar, composto por: copo coletor, dispositivo, tubo, copo coletor graduado c/ capacidade de 80 ml, dispositivo na tampa p/ amostra atraves de vacuo, tubo conico p/analise, em pvc, com tampa de pressao, com capacidade para 12 ml, vidro transparente, nao esteril, kit individual em papel grau cirurgico, apresentacao respeitando decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90

Quantidade: 24.000 Val. Ref.: 0,74 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 13.200,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 100 Lance: 5,79 **Total: 4.632,00**

Item: 56 Unidade: CX Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Lâmina em vidro, fosca, 0,8 a 1,1 mm, 26x76mm, etc, para coleta microscopia, acondicionado (caixas com 100 unidades)

Quantidade: 800 Val. Ref.: 12,93 Valor Unit.: 5,79 Total Item: 4.632,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 15,99 **Total: 3.837,60**

Item: 61 Unidade: CX Marca: UNIGLOVES Modelo: UNIGLOVES

Descrição: Luva para procedimento - em latex (borracha natural), ambidestra superficie lisa,sem po,tamanho P ,com punho reforçado,nao esteril,embalagem apropriada para o produto,de acordo com as normas do ministerio do trabalho (cx com 100 pares)

Quantidade: 240 Val. Ref.: 36,27 Valor Unit.: 15,99 Total Item: 3.837,60

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 111,12 **Total: 2.666,88**

Item: 68 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Micropipeta - automatica, com volume variavel de 100 a 1000 microlitros, monocanal, volume variavel, com dispositivo ejetor de ponteiras, calibrada, formato anatomico, analise clinica em geral, acompanha manual de uso, acondicionado em embalagem individual, rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedência (apresentação: unidades)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 250,75 Valor Unit.: 111,12 Total Item: 2.666,88

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 111,76 **Total: 2.682,24**

Item: 69 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Micropipeta - automatica, com volume variavel entre 10 a 100 microlitros, com ejetor automatico de ponteira, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedência (apresentação: unidade)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 252,50 Valor Unit.: 111,76 Total Item: 2.682,24

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 67,89 **Total: 1.629,36**

Item: 70 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Descrição: Micropipeta - automatica, volume fixo de 5 microlitros, com dispositivo ejetor de ponteira, formato anatomico, autoclavavel, analises clinicas em geral, acompanha manual de uso, acondicionado em embalagem individual, rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedência (aprsentação: unidade)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 219,50 Valor Unit.: 67,89 Total Item: 1.629,36

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 67,89 **Total: 1.629,36**

Item: 71 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Micropipeta automatica - 100 microlitros,monocanal,automatica, volume fixo,calibrada,autoclavavel,com dispositivo ejetor de ponteiras, superficie antimicrobiana,inexatidao:+/- 0,4 microlitros (+/- 0,4%), imprecisao: 0,3 microlitros,coeficiente de variacao: 0,3%,de polipropileno, formato anatomico,pistao resistente a corrosao.,acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com numero de lote, data de fabricacao e procedencia.,fabricada dentro das normas tecnicas da nbr/abnt, acompanha manual de uso, acompanha certificado individual de calibracao e numero de serie

Quantidade: 24 Val. Ref.: 218,50 Valor Unit.: 67,89 Total Item: 1.629,36

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 67,89 **Total: 1.629,36**

Item: 72 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Micropipeta automatica - 50 microlitros,monocanal,automatica, volume fixo,calibrada,autoclavavel,com dispositivo ejetor de ponteiras, superficie antimicrobiana,inexatidao:+/- 0,3 microlitros (+/- 0,6%), imprecisao: 0,2 microlitros,coeficiente de variacao: 0,4%,de polipropileno, formato anatomico,pistao resistente a corrosao.,acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com numero de lote, data de fabricacao e procedencia.,fabricada dentro das normas tecnicas da nbr/abnt, acompanha manual de uso, acompanha certificado individual de calibracao e numero de serie. (apresentação: unidades)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 225,00 Valor Unit.: 67,89 Total Item: 1.629,36

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 65,56 **Total: 1.573,44**

Item: 73 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Micropipeta automatica - com volume fixo de 500 microlitros monoclocal com capacidade de volume constante com dispositivo ejetor de ponteiras, calibrada formato anatomico analises clinicas em geral acompanha manual de uso acondicionada em embalagem individual. (apresentação: unidades)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 218,50 Valor Unit.: 65,56 Total Item: 1.573,44

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 73,99 **Total: 1.775,76**

Item: 74 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: MICROPIPETA AUTOMÁTICA-DE 1000 MICROLITROS, EM METAL AUTOCLAVAVEL, VOLUME FIXO CALIBRAÇÃO DE FABRICA DISPENSADOR PONTEIRAS., ACOMPANHAM: PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 218,50 Valor Unit.: 65,56 Total Item: 1.573,44

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 73,99 **Total: 1.775,76**

Item: 74 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: MICROPIPETA AUTOMÁTICA-DE 1000 MICROLITROS, EM METAL AUTOCLAVAVEL, VOLUME FIXO CALIBRAÇÃO DE FABRICA DISPENSADOR PONTEIRAS., ACOMPANHAM: PONTEIRAS AUTOCLAVÁVEIS (APRESENTAÇÃO: UNIDADES)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 220,50 Valor Unit.: 73,99 Total Item: 1.775,76

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 58,00 **Total: 232,00**

Item: 80 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: Pinca kelly - em aco inox aisi 400,com forma semicurva,medindo 20,00cm (apresentação: unidades)

Quantidade: 4 Val. Ref.: 58,00 Valor Unit.: 58,00 Total Item: 232,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 74,99 **Total: 2.249,70**

Item: 81 Unidade: PCT Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Pipeta - de vidro, com bocal bocal estreito, com ponta fina, nao esteril, volume de 1 ml, com graduacao de 0 a 100 mm, esgotamento total, gravacao permanente, para determinacao da velocidade de hemossedimentaco, obediencia de acordo com as normas tecnicas da nbr/abnt, individual (apresentação pacote 25 unidades)

Quantidade: 30 Val. Ref.: 140,75 Valor Unit.: 74,99 Total Item: 2.249,70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



LOTE 90	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 23,48	Total: 1.408,80
Item: 90	Unidade: PCT	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: Ponteira plastica - apirogenica, esteril, para ponteira para pipeta, com capacidade de 1 ml (pacote com 1000 unidades)				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 26,83	Valor Unit.: 23,48	Total Item: 1.408,80	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 49,34	Total: 98,68
Item: 94	Unidade: FR	Marca: EXODO	Modelo: EXODO	
Descrição: Reagentes quimicos - lugol, categoria p.a, apresentado em solucao a 2%, acondicionado em embalagem apropriada, rotulo com data fabric., n. de lote. Procedencia (frascos 1 litro)				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 70,90	Valor Unit.: 49,34	Total Item: 98,68	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 39,99	Total: 9.597,60
Item: 98	Unidade: CX	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartavel ? em plastico, atoxico, apirogenico integro, cilindro translucido com alto grau de transparencia e internamente siliconizado, apresentando rigidez e resistencia mecanica na sua utilizacao, corpo com escala de graduacao visivel, embolo de borracha com pistao lubrificado com adaptador sem rosca, flange anatomico, bico central e luer, esteril, siliconizada, com capacidade de 10cc, com agulha 25 x 7, embalagem contendo dados de identificacao e procedencia, validade, lote e registro no ms, com sistema de trava de segurança nr32 (cx com 100 unidades)				
Quantidade: 240	Val. Ref.: 100,66	Valor Unit.: 39,99	Total Item: 9.597,60	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 52,89	Total: 1.904,04
Item: 104	Unidade: FR	Marca: EXODO	Modelo: EXODO	
Descrição: SOLUCAO CORANTE PARA APARELHO DE LABORATORIO - TIPO CORANTE GIEMSA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA COLORACAO HEMATOLOGICA, ACONDICIONADO EM FRASCO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA (FRASCO 1000 MILILITRO)				
Quantidade: 36	Val. Ref.: 82,13	Valor Unit.: 52,89	Total Item: 1.904,04	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 116,57	Total: 466,28
Item: 109	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: Suporte - para pipeta, em polipropileno, giratorio, para doze pipetas (apresentação: unidades)				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 177,79	Valor Unit.: 116,57	Total Item: 466,28	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 66,99	Total: 334,95
Item: 111	Unidade: UN	Marca: J PROLAB	Modelo: J PROLAB	
Descrição: Termometro de maxima e minima ? com escala de 0 a 60 graus celsius, medindo 20cm de comprimento por 0.6cm de largura, com capilar prismatico, enchimento mercurio, utilizado para controle interno de temperatura de banho-maria (apresentação: unidades)				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 106,75	Valor Unit.: 66,99	Total Item: 334,95	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 69,99	Total: 16.797,60
Item: 113	Unidade: CX	Marca: ECO DIAGNOSTICA	Modelo: ECO DIAGNOSTICA	
Descrição: Teste rápido imunocromatográfico para a detecção semiquantitativa de antígeno prostático (cx com 25 testes)				
Quantidade: 240	Val. Ref.: 197,63	Valor Unit.: 69,99	Total Item: 16.797,60	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 68,99	Total: 49.672,80
Item: 119	Unidade: CX	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Descrição: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 09ML, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO, TAMPÃO AMARELO, 16X100MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CAPACIDADE VOLUME 9ML. PACOTE COM 100 UNIDADES

Quantidade: 720 Val. Ref.: 97,68 Valor Unit.: 68,99 Total Item: 49.672,80

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 54,99 **Total: 2.639,52**

Item: 121 Unidade: CX Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM POLIPROPILENO, ESTERIL, INCOLOR, MEDINDO 16,00 X 100,00MM, COM TAMPÃO BRANCO E ANEL DE PROTEÇÃO NA COR PRETA, SEM ADITIVO (ANTICOAGULANTE E GEL SEPARADOR ATIVADOR DE COAGULO), VOLUME PARA COLETA DE 10,00 ML, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ENTRE ELAS, COM ROTULO ADERIDO. APRESENTANDO ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E INDICAÇÃO DE VOLUME, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

Quantidade: 48 Val. Ref.: 87,40 Valor Unit.: 54,99 Total Item: 2.639,52

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 41,99 **Total: 2.015,52**

Item: 122 Unidade: CX Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO, TRANSPARENTE, MEDINDO 12,50X75,00MM, COM TAMPÃO VERDE, HEPARINA SÓDICA, COM 4ML, PROTEÇÃO ENTRE OS TUBOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO C/ETIQUETA P/ IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS

Quantidade: 48 Val. Ref.: 80,12 Valor Unit.: 41,99 Total Item: 2.015,52

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 67,39 **Total: 1.617,36**

Item: 123 Unidade: PCT Marca: CRAL Modelo: CRAL

Descrição: Tubo de ensaio - em vidro neutro boro-silicato, sem orla, termo resistente, com fundo redondo, na dimensão de 13 x 100mm, uso laboratorial, acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedência (apresentação: pacote com 500 unidades)

Quantidade: 24 Val. Ref.: 67,40 Valor Unit.: 67,39 Total Item: 1.617,36

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 98,99 **Total: 593,94**

Item: 124 Unidade: CX Marca: ECO DIAGNOSTICA Modelo: ECO DIAGNOSTICA

Descrição: TESTE ? RÁPIDO MALÁRIA, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS CIRCULANTES DE QUATRO TIPOS DE PLASMODIUM. REGISTRADO NA ANVISA (PLASMODIUM FALCIPARUM, PLASMODIUM VIVAX, PLASMODIUM MALÁRIA E PLASMODIUM OVALE. CAIXA COM 20 TESTES

Quantidade: 6 Val. Ref.: 180,00 Valor Unit.: 98,99 Total Item: 593,94

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 95,99 **Total: 383,96**

Item: 126 Unidade: UN Marca: ROCHE Modelo: ROCHE

Descrição: MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHECK GUIDE. UNIDADE

Quantidade: 4 Val. Ref.: 133,00 Valor Unit.: 95,99 Total Item: 383,96

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 169,99 **Total: 10.199,40**

Item: 127 Unidade: FR Marca: VITRA Modelo: VITRA

Descrição: LISANTE M-53 LEO (2) P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO 200ML, COMPATÍVEL P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC5380

Quantidade: 60 Val. Ref.: 230,39 Valor Unit.: 169,99 Total Item: 10.199,40

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 174,99 **Total: 10.499,40**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Item: 129	Unidade: FR	Marca: VITRA	Modelo: VITRA
Descrição: LISANTE M-53 LH LYSE P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO 200ML, COMPATÍVEL P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC5380			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 184,00	Valor Unit.: 174,99	Total Item: 10.499,40
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 298,99	Total: 17.939,40
Item: 130	Unidade: FR	Marca: VITRA	Modelo: VITRA
Descrição: LISANTE M-53 LEO (1) P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO 1000ML, COMPATÍVEL P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC5380			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 532,50	Valor Unit.: 298,99	Total Item: 17.939,40
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 136 Lance: 999,99	Total: 11.999,88
Item: 131	Unidade: KIT	Marca: VITRA	Modelo: VITRA
Descrição: CONTROLE DE HEMATOLOGIA BC- 5D, COMPATÍVEL P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO MINDRAY BC5380			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 1.755,67	Valor Unit.: 999,99	Total Item: 11.999,88
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 081 Lance: 54,80	Total: 3.945,60
Item: 133	Unidade: UN	Marca: BIOANALITICA	Modelo: BIOANALITICA
Descrição: "SORO CONTROLE: SOLUÇÃO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO ? SORO CONTROLE: SORO CONTROLE P É UM PRODUTO COMPOSTO DESORO HUMANO LIOFILIZADO CONTENDO VARIOS ANALITOS CUJAS CONCENTRAÇÕES FORAM AJUSTADAS PARA OS NIVEIS ALTERADOS ATRAVES DA ADICAO DE EXTRATOS TISSULARES DE ORIGEM ANIMAL E DE SUBSTANCIAS QUIMICAS ORGANICAS E INORGANICAS.			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 143,36	Valor Unit.: 54,80	Total Item: 3.945,60
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 122 Lance: 164,99	Total: 5.939,64
Item: 135	Unidade: UN	Marca: BIOANALITICA	Modelo: BIOANALITICA
Descrição: CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO - 1X1ML P/ CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1 GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A - IGA; IMUNOGLOBULINA G - IGG; IMUNOGLOBULINA M - IGM E TRANSFERRINA, APRESENTAÇÃO 1X1ML			
Quantidade: 36	Val. Ref.: 347,47	Valor Unit.: 164,99	Total Item: 5.939,64
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 394,99	Total: 28.439,28
Item: 145	Unidade: FR	Marca: BIOANALITICA	Modelo: BIOANALITICA
Descrição: HDL COLESTEROL DIRETO - KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, COM CALIBRADOR INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: DIRETO, SENSIBILIDADE 4.87 mg/dl; LINEARIDADE DE 200 mg/dl; APRESENTAÇÃO: R1: 2X90 ML + R2: 2 2x30 ML + CAL: 1X1 ML			
Quantidade: 72	Val. Ref.: 452,44	Valor Unit.: 394,99	Total Item: 28.439,28
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 101,43	Total: 4.868,64
Item: 152	Unidade: UN	Marca: BIOANALITICA	Modelo: BIOANALITICA
Descrição: KIT ASO C/ DETERMINAÇÃO DO ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO C/ CALIBRADOR- METODOLOGIA TURBIDIMETRIA SENSIBILIDADE 20 UL/ML LINEARIDADE 800 UL/ML APRESENTAÇÃO RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CALIBRADOR 1X1ML			
Quantidade: 48	Val. Ref.: 101,45	Valor Unit.: 101,43	Total Item: 4.868,64
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 038 Lance: 208,99	Total: 7.523,64
Item: 155	Unidade: UN	Marca: KATAL	Modelo: KATAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Descrição: KIT CKMB - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B EM SORO C/ CONTROLE INCLUSO - METODOLOGIA UV, SENSIBILIDADE 7.16 U/L, LINEARIDADE 600 U/L, APRES R1 1X40ML + R2 1X10ML + CONTROLE 1X1ML

Quantidade: 36 Val. Ref.: 296,17 Valor Unit.: 208,99 Total Item: 7.523,64

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 207,99 **Total: 12.479,40**

Item: 158 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT COLESTEROL PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO COM PADRÃO INCLUSO METODOLOGIA ENZIMÁT. COLORIMÉTRICO, SENSIBILIDADE 4.60 MG/DL, LINEARIDADE 800MG/DL, APRESENTAÇÃO R1 4X250 + STD 1X4ML

Quantidade: 60 Val. Ref.: 444,91 Valor Unit.: 207,99 Total Item: 12.479,40

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 69,99 **Total: 4.199,40**

Item: 163 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT FERRO CRX PRONTO P/ USO, PARA DETERMINAÇÃO DE IONS DE FERRO NO SORO C/ PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA CROMAZUROL; SENSIBILIDADE 10UL/DL; LINEARIDADE 500 UL/DL; APRESENTAÇÃO R12X50ML + STD 1X4ML

Quantidade: 60 Val. Ref.: 261,50 Valor Unit.: 69,99 Total Item: 4.199,40

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 121 Lance: 43,99 **Total: 2.111,52**

Item: 164 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT FOSFATASE ALCALINA P/ DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA - METODOLOGIA P-NITROFENILFOSFATO (DGKC); SENSIBILIDADE 2.41 U/L; LINEARIDADE 700U/L; APRESENTAÇÃO R12X40ML + R2 2X10ML

Quantidade: 48 Val. Ref.: 195,16 Valor Unit.: 43,99 Total Item: 2.111,52

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 84,34 **Total: 4.048,32**

Item: 165 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT FR P/ DETERMINAÇÃO DE FATORES REUMATOIDES NO SORO C/ CALIBRADOR INCLUSO - METODOLOGIA TURBIDIMÉTRICA; SENSIBILIDADE 7,58 UI/ML; LINEARIDADE 160 UI/ML; APRESENTAÇÃO RDIL 1X40ML + RLAX 1X10ML + CALIBRADOR 1X2ML

Quantidade: 48 Val. Ref.: 84,35 Valor Unit.: 84,34 Total Item: 4.048,32

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 188,99 **Total: 2.267,88**

Item: 167 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT LACTATO PARA DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR) C/ CALIBRADOR E CONTROLE INCLUSO - METODOLOGIA LACTATO OXIDASE; SENSIBILIDADE 2.32 MG/DL; LINEARIDADE 120 MG/DL; APRESENTAÇÃO R1 2X50ML + CAL 1X3ML + CONTROLE 1X1ML

Quantidade: 12 Val. Ref.: 439,55 Valor Unit.: 188,99 Total Item: 2.267,88

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 439,08 **Total: 31.613,76**

Item: 168 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT LDL COLESTEROL P/ DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO, C/ CALIBRADOR INCLUSO - METODOLOGIA COLESTEROL OXIDASE DIRETO; SENSIBILIDADE 1.71 MG/DL; LINEARIDADE 250 MG/DL; APRESENTAÇÃO R1 1X30ML + R2 1X10ML + CAL 1X2ML

Quantidade: 72 Val. Ref.: 580,01 Valor Unit.: 439,08 Total Item: 31.613,76

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 31,89 **Total: 1.148,04**

Item: 173 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



Descrição: KIT PROTEINA TOTAL P/ DETERMINAÇÃO TOTAL NO SORO, LIQUIDO ASCLITICO, PREURAL E SINOVIAL, C/ PADRAO INCLUSO - METODOLOGIA BIURETO; SENSIBILIDADE 0.28 G/DL; LINEARIDADE 12.0 G/DL; APRESENT R1 1X250ML + STD 1X3ML

Quantidade: 36 Val. Ref.: 220,00 Valor Unit.: 31,89 Total Item: 1.148,04

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 249,99 **Total: 17.999,28**

Item: 177 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT TRIGLICERIDES P/ DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICERIDES NO SORO E PLASMA C/ PADRAO INCLUSO - METODOLOGIA ENZIMATICO COLORIMETRICO; SENSIB 9.00 MG/DL; LINEARIDADE 800 MG/DL; APRESENTAÇÃO R1 5X100ML + STD 1X4ML

Quantidade: 72 Val. Ref.: 455,68 Valor Unit.: 249,99 Total Item: 17.999,28

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 648,99 **Total: 31.151,52**

Item: 182 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: KIT POTASSIO ENZIMATICO P/ DETERMINAÇÃO DO POTASSIO NO SORO, C/ PADRAO INCLUSO - METODOLOGIA ENZIMATICO; SENSIBILIDADE 2.1 MMOL/L; LINEARIDADE 10.0 MMOL/L; APRESENTAÇÃO R1 1X60ML + R2 1X20ML + STD1 1X3ML E STD2 1X3ML

Quantidade: 48 Val. Ref.: 1.002,92 Valor Unit.: 648,99 Total Item: 31.151,52

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 54,99 **Total: 3.959,28**

Item: 184 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: REAGENTE PARA ACIDO - URICO, PARA AUTOMACAO, EMBALAGEM COM 8 CARTUCHOS DEREAGENTES, COM 60 TESTES CADA (TOTAL480), ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA

Quantidade: 72 Val. Ref.: 206,62 Valor Unit.: 54,99 Total Item: 3.959,28

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 58,99 **Total: 2.831,52**

Item: 185 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: REAGENTE PARA DOSAGEM DEBILIRRUBINA DIRETA - PARA AUTOMACAO, COM 8 CARTUCHOS DE REAGENTES, COM 40 TESTES CADA (TOTAL 320), ROTULO CONTENDO NÚMERO DE OTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APÓS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES

Quantidade: 48 Val. Ref.: 167,08 Valor Unit.: 58,99 Total Item: 2.831,52

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 58,99 **Total: 2.831,52**

Item: 186 Unidade: UN Marca: BIOANALITICA Modelo: BIOANALITICA

Descrição: REAGENTE PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL PARA AUTOMACAO, COM 8 CARTUCHOS DE REAGENTES, COM 60 TESTES CADA (TOTAL 480), ROTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATADE FABRICACAO EVALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APÓS ENTREGA DE NO MINIMO 6 MESES

Quantidade: 48 Val. Ref.: 182,55 Valor Unit.: 58,99 Total Item: 2.831,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 064/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em **R\$ 405.878,75** (quatrocentos e cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



05.03 – Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2023, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA						
02	PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA						
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
10 301	Atenção Básica						
10 301 0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE						
10 301 0009 2054 0000	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
225	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
226	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
	3.1.621	001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			400.000,00
				0,00			400.000,00

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA						
02	PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA						
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10	Saúde						
10 301	Atenção Básica						
279	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	3.1.500	001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			100.000,00
				0,00			100.000,00
280	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	3.1.600	001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			50.000,00
				0,00			50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de **20/09/2023**, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

08.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

08.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

08.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



c) erros ou vícios nas Faturas.

08.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

08.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

08.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

08.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

08.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços/compromissos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 – A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo **Nº 064/2023**.

09.06 – A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração ou Secretaria Municipal de Saúde, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.12 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

09.13 – Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

09.14 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses ou garantia ofertado pela Fabrica, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

09.15 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

09.16 – Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

09.16.1. – O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa e aceite da Secretaria Responsável.

09.17 – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



09.18 – Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

09.19 – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.

09.20 – Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

09.21 – Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

09.22 – Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

09.23 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

09.24 – **O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.01 - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

10.02 – A **CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;

10.03 – Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.

10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo **CONTRATADO** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da **LEI Nº 8.666/93**.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.

10.06 – Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios – AMM, na forma da lei;

10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;

10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (**CONTRATANTE**), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 20 de SETEMBRO de 2023

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI**
Empresa Contratada